



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI NO 064 - /99.  
CIENTE

Constou do Expediente da Sra.  
do Dia 21 de julho de 1999  
17 jul

Marcos Geraldo Ramos Aude  
PRESIDENTE

Autoriza ao Poder Executivo a  
suplementar por anulação as  
dotações orçamentárias que menciona  
e dá outras providências.

A COMISSÃO

De Justica e Redação e Finanças e  
Em 21 / 07 / 99 Orçamento

R E S O L V E :

Marcos Geraldo Ramos Aude

PRESIDENTE

Art. 1º Ficam anuladas parcialmente, as dotações  
orçamentárias a seguir discriminadas:

CÓDIGO	SECRETARIA	CATEGORIA ECONOMICA	IMPORTANCIA
3.1.3.1	20.30-SEMAP	REM. DE SERVIÇOS PESSOAIS	1.260,00
3.1.2.0	20.30-SEMAP	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
3.2.3.2	20.30-SEMAP	SUBVENCOES ECONOMICAS	1.000,00
3.1.3.1	20.40-SEMAZ	REM. DE SERVICOS PESSOAIS	450,00
3.1.2.0	20.50-SEMOBRA	MATERIAL DE CONSUMO (10580212.021)	8.780,00
3.1.3.1	20.50-SEMOBRA	REM. DE SERVICOS PESSOAIS	17.000,00
3.1.1.3	20.50-SEMOBRA	OBRIGACOES PATRONAIS (10580212.021)	821,00
3.1.9.2	20.50-SEMOBRA	DESP. DE EXERC. ANTERIORES	250,00
3.1.2.0	20.50-SEMOBRA	MATERIAL DE CONSUMO (10603252.363)	500,00
3.1.3.1	20.60-SEMEC	REM. DE SERVICOS PESSOAIS (08421882.022)	10.000,00
3.1.2.0	20.60-SEMEC	MATERIAL DE CONSUMO (08421882.022)	5.610,00
3.1.1.1	20.70-SEMSAC	PESSOAL CIVIL (13754282.041)	77.000,00
4.1.2.0	20.70-SEMSAC	EQUIP. E MAT. PERMANENTE (13754861.008)	700,00
3.1.3.2	20.70-SEMSAC	OUTROS SERV. E ENCARGOS (13754282.021)	1.530,00
4.1.1.0	20.90-SECTUR	OBRAS E INSTALAÇOES (04070211.001)	5.300,00
3.1.3.2	20.90-SECTUR	OUTROS SERV. E ENCARGOS (04070212.001)	2.000,00
3.1.9.2	20.90-SECTUR	DESP. DE EXERC. ANTERIORES (04070212.001)	2.000,00



**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

4.2.2.0	20.90-SECTUR	AQUIS. OUTROS BENS DE CAP. EM UTILIZAÇÃO (04885341.025)	3.000,00
3.1.3.1	20.90-SECTUR	REM. DE SERVIÇOS PESSOAIS (04070212.001)	5.500,00
<b>T O T A L :</b>			<b>144.201,00</b>

(Cento e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Um Reais).

**Art. 2º** - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	SECRETARIA	CATEGORIA ECONOMICA	IMPORTANCIA
3.1.3.2	20.10-GABINETE	OUTROS SERV. E ENCARGOS	1.000,00
3.1.3.2	20.30-SEMAP	OUTROS SERV. E ENCARGOS	25.260,00
3.1.9.2	20.40-SEMFAS	DESP. DE EXERC. ANTERIORES	450,00
4.1.1.0	20.50-SEMOBRA	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.351,00
3.1.3.2	20.70-SEMSAC	OUTROS SERV. E ENCARGOS (13754282.021)	77.000,00
4.1.1.0	20.60-SEMECE	OBRAS E INSTALAÇÕES (08421882.022)	15.610,00
3.1.3.2	20.90-SECTUR	OUTROS SERV. E ENCARGOS (11653632.001)	12.300,00
3.1.2.0	20.70-SEMSAC	MATERIAL DE CONSUMO (13754282.021)	2.230,00
<b>T O T A L :</b>			<b>144.201,00</b>

(Cento e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Um Reais).

**Art. 3º** - As anulações parciais indicadas no art. 1º desta Lei, são provenientes de análise dos recursos legais que, por sua importância e natureza não estão comprometidas e podem ter as suas dotações anuladas, por servirem de recursos suplementares para despesas essenciais.

**Art. 4º** - Os recursos para atender à presente suplementação, são provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no art. 1º desta Lei, conforme dispõe o item III, Parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

**Art. 5º** - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, .... de Julho de 1999.

**APROVADO**

**1º VOTAÇÃO**

Em 21 de julho de 1999  
*Marcos Geraldo Ramos Aude*

Marcos Geraldo Ramos Aude  
PRESIDENTE

/ERS.

**APROVADO**

**2º e ÚLTIMA VOTAÇÃO**

Em 22 de julho de 1999  
*Marcos Geraldo Ramos Aude*

Marcos Geraldo Ramos Aude  
PRESIDENTE

CARLINDO FILHO  
= PREFEITO =